

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: l7zkhon SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 926/2026 Protocolo nº 6887/2026 Processo nº 2295/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável e Inovação - IBDSI, do município de Rosário Oeste-MT, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõem o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável e Inovação – IBDSI, com inscrição no CNPJ n.º 17.298.585/0001-70, localizado no município de Rosário Oeste, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparada no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, cuja finalidade é declarar de Utilidade Pública Estadual o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável e Inovação – IBDSI, com inscrição no CNPJ n.º 17.298.585/0001-70, localizado no município de Rosário Oeste, no Estado de Mato Grosso.

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sustentável e Inovação é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com atuação nacional e internacional, de natureza associativa, sem fins econômicos, políticos ou religiosos. A associação tem sede e foro no município de Rosário Oeste, podendo atuar em todo território nacional, abrir filiais, escritórios e credenciar representantes regionais no Brasil e no exterior, respeitada a legislação aplicável.

O Instituto foi fundado em 18 de outubro de 2012, com o propósito de servir à comunidade por meio da realização de projetos sociais voltados à cultura, ao esporte, ao lazer e à informação. Desde sua criação, a entidade tem sido movida pelo desejo de transformar vidas, levando acolhimento, oportunidades e esperança a quem mais precisa.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O Instituto tem por finalidade:

I – O interesse público, relevância social e promover a difusão do conhecimento, a educação e a formação cidadã, especialmente voltadas à população de baixa renda;

II – Desenvolver e apoiar atividades educacionais, culturais e formativas, incluindo cursos profissionalizantes, palestras educativas, eventos culturais, aulas de arte, esporte e lazer;

III – Promover a integração entre instituições de ensino, organizações da sociedade civil, poder público e iniciativa privada, fomentando a cooperação e o desenvolvimento social;

IV – Apoiar o empreendedorismo, a economia criativa e o desenvolvimento de iniciativas produtivas, por meio de programas de capacitação, mentoria e orientação, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

V – Apoiar a experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e renda, com foco no desenvolvimento sustentável e na inovação social;

VI – Desenvolver, estruturar e apoiar projetos, programas e políticas públicas voltados à promoção da educação, inclusão social e desenvolvimento de comunidades;

VII – Atuar na defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

VIII – Prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas e privadas, no âmbito do desenvolvimento institucional, da governança e da melhoria de processos;

IX – Promover ações de capacitação, qualificação profissional e formação continuada, presenciais ou à distância;

X – Desenvolver e apoiar iniciativas com impacto social, voltadas à inclusão social, à redução de desigualdades, à acessibilidade e à inclusão digital;

XI – Criar, organizar, promover e participar de eventos educacionais, culturais e institucionais, tais como seminários, fóruns, feiras e oficiais;

XII – Desenvolver, coletar, organizar e divulgar informações e conhecimentos relacionados ao desenvolvimento social e territorial;

XIII – Atuar de forma transversal na promoção do desenvolvimento sustentável, da economia solidária e de práticas ambientalmente responsáveis;

XIV – Serviços gratuitos à população vulnerável e indicadores de impacto social.

A associação, ao longo de sua trajetória, desenvolveu diversos projetos com dedicação, solidariedade e trabalho voluntário de pessoas comprometidas com a construção de uma sociedade mais humana e justa. Entre as ações realizadas, destacam-se os cursos de formação em parceria com o Senac, o Projeto Sorriso de Crianças, que leva brinquedos para crianças carentes na véspera do Natal, a plantação de mudas de ipês no Parque Zezé Balduino, o Projeto Música que transforma, o Projeto Dia do Príncipe e da Princesa, o Projeto Gerando Vida e o Projeto Life Sport Club.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

A maior parte dessas iniciativas tem como foco principal o atendimento às crianças em situação de vulnerabilidade social, buscando levar alegria, dignidade, incentivo e novas perspectivas. Cada projeto realizado representa não apenas uma ação social, mas um gesto de amor e compromisso com a infância e com o futuro da comunidade.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes, e por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual